

DECRETO Nº 1.244/2020, de 02 de janeiro de 2020.

Estabelece feriados municipais e pontos facultativos para o ano de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATUBA, no uso das atribuições que lhe são concedidas por lei, e de acordo com o inciso VI, do artigo 78 da lei orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Ficam estabelecidos os seguintes **FERIADOS MUNICIPAIS** e **PONTOS FACULTATIVOS** para o ano de 2020, sendo:

I. Feriados Municipais:

- a) **INSTALAÇÃO DO MUNICÍPIO** – Dia 18 de fevereiro – Terça-Feira.
- b) **PAIXÃO DE CRISTO** – Dia 10 de abril – Sexta-Feira.
- c) **CORPUS CHRISTI** – Dia 11 de junho – Quinta-Feira.

II. Pontos facultativos:

- a) **KERB** – Dia 15 de janeiro – Quarta-Feira – No período da manhã (Exceto para o CEI Passinho Inicial).
- b) **CARNAVAL** – Dia 24 de fevereiro – Segunda-Feira e 25 de fevereiro – Terça-Feira.
- c) **DIA DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO** – Dia 28 de Outubro – Quarta – Feira.

Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Piratuba-SC, 02 de janeiro de 2020.

EVANDO ANTONIO DE AZEREDO

Prefeito Municipal em exercício

Registra-se e Publica-se no Mural Público

Conforme Lei 1.388/2017 e Lei nº226/93

Em 02 de janeiro de 2020

Giovani Gelson Meneghel

Secretário Municipal de Administração e Finanças